

RESOLUÇÃO N. 385 DE 09 DEZEMBRO DE 2024

Retifica quantitativo de vagas disponíveis constantes da Resolução n. 383 de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial de Corumbá do dia 06.12.2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência, e,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 383 de 06 de dezembro de 2024 que dispôs sobre o processo interno de remoção para servidores efetivos, em efetivo exercício, ocupantes do Cargo de Técnico de Apoio Pedagógico, na função de Técnico de Educação Infantil;

CONSIDERANDO o equívoco quanto ao quadro de vagas constantes do Anexo I,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I - Quadro de Vagas (Quadro de vagas disponíveis para processo interno de remoção de servidores efetivos no cargo de técnico de apoio pedagógico, na função de técnico de educação infantil), o qual passa a constar com nova redação a partir desta Resolução.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução n. 383 de 06.12.2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de dezembro de 2024

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

ANEXO I - Quadro de Vagas

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS NO CARGO DE TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

UNIDADE DE ENSINO	N. DE VAGAS OFERECIDAS
CEMEI PARTEIRA VALÓDIA SERRA	05
CEMEI PARTEIRA ROSA JOSETTI	04
CEMEI SERV CARMO	02
CEMEI CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ	05
CEMEI PARTEIRA MARIA BENVINDA RABELLO	03
CEMEI PROFESSORA EUNICE AJALA ROCHA	01
CEMEI PARTEIRA INOCÊNCIA CAMBARÁ	01
CEMEI PARTEIRA LAIDA MENACHO	04

CEMEI PARTEIRA ANA GONÇALVES DO NASCIMENTO 08

CEMEI PROFESSORA HÉLIA DA COSTA REIS 07

CEMEI PROFESSORA MIRIAM MENDES 05

TOTAL DE VAGAS PARA REMOÇÃO 45

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: aae517e2**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>